



Em Dia

Nº 2093
20/12/2023

SOMOS TODOS TRABALHADORES. Unidos somos FORTES! Para defender nossas conquistas!

CAMPANHA SALARIAL 2023

DADA-BASE SETEMBRO/ARLANXEO

É uma vergonha, uma empresa como a ARLANXEO, de envergadura internacional, não ter capacidade de fazer uma negociação que reponha um reajuste no mínimo igual ao que as demais empresas do Setor Petroquímico já negociaram! Os Trabalhadores/as na ARLANXEO merecem respeito e reconhecimento por parte da direção da empresa, concluindo logo esta negociação com aumento acima do INPC.



Ocorreram reuniões de negociação da Campanha Salarial Data-Base Setembro em Cabo/PE e em Duque de Caxias/RJ nos últimos dias, onde a empresa ARLANXEO insiste em apresentar uma proposta com reajuste salarial somente pelo INPC! Aqui no RS a reunião será dia 20/12. No fechamento deste EM DIA, a reunião não tinha ocorrido e, logo após, o SINDIPOLO fará um Comunicado sobre o encontro.

Nesta rodada de negociação a empresa põe em mesa a velha política de oferecer um valor de abono ao invés de atender ao pleito do necessário aumento acima do INPC, que foi praticado em todo Setor Petroquímico do País. O aumento acima do INPC é imprescindível

para recuperar parte das perdas acumuladas ao longo dos anos, em que os trabalhadores tiveram os reajustes salariais apenas pelo índice (sem aumento real) e, principalmente, quando foram forçados a aceitar o tal abono em troca da correção dos Salários acima do INPC. É importante o trabalhador ter o discernimento de que embora o ABO-NO, num primeiro momento, pareça atrativo, ele ocasiona perdas que vão se acumulando ano a ano, no decorrer da vida laboral na empresa!

Tanto no RJ com em PE foi oferecido "um abono especial de caráter não salarial" no valor de R\$ 1.855,84 a ser pago em janeiro de 2024 e em ambas as unidades esta proposta foi rejeitada pelos sindicatos locais.

LIMITADOR DO REAJUSTE

O SINDIPOLO reitera a sua posição contrária ao nefasto e injusto LIMITADOR do reajuste. Além de a empresa oferecer só o INPC, ainda quer manter esta prática de achatamento salarial, pois o Limitador é um TETO (batente) e

é muito prejudicial para todos os trabalhadores a médio e longo prazo, ocasionando um achatamento de salários para toda a Categoria.

A empresa ARLANXEO, ao insistir nesta cláusula com Limitador, além de impedir, a curto prazo, a evolução salarial dos trabalhadores com maior senioridade, está descumprindo o atual Acordo em vigência (2020/2022), pois neste ano a negociação trata somente do reajuste das cláusulas econômicas e não de alteração na redação das cláusulas. Aliás, foi este o argumento utilizado pela patronal para não colocar em discussão o VA (Vale/Cartão Alimentação) tão necessário e solicitado pela categoria!

A ARLANXEO tem que ser coerente! Não quer pagar o CARTÃO ALIMENTAÇÃO porque não está no Acordo vigente, mas quer aplicar o TETO, que também não está no Acordo. O SINDIPOLO convoca a categoria a se manter mobilizada e firme no propósito de buscar aumento acima do INPC.

2023 ESTÁ CHEGANDO AO FIM MAS, 2024 ESTÁ CHEGANDO!

A Direção do SINDIPOLO deseja para 2024, a toda **CATEGORIA PETROQUÍMICA**, um ANO repleto de realizações **COLETIVAS** e individuais, com melhorias salariais e condições seguras e dignas de trabalho. Que a convivência dentro e fora do ambiente de trabalho com os companheiros/as e com suas famílias seja harmoniosa e alicerçada na **SOLIDARIEDADE** entre toda a **CLASSE TRABALHADORA**. E para isso, continuaremos todos/as engajados e focados na luta cotidiana, na busca destes objetivos **COLETIVOS** e por uma **VIDA** de trabalho saudável e **FELIZ!**

O ano de 2023 foi de retomada de alguns Direitos Trabalhistas e Sociais, mais ainda há muito que fazer para recuperar as perdas impostas pela patronal nestes últimos seis anos, período em que a categoria não teve aumento acima do INPC. Mas, em 2023, foi garantido aumento real acima do INPC nos salários, ainda que num percentual modesto. As negociações continuam com a empresa Arlanxéo, e a disposição é de buscar, no mínimo, o mesmo feito.

Portanto, companheiras e companheiros Petroquímicos, vamos comemorar este momento de NATAL e ANO NOVO, com muita alegria e esperança para 2024.

FELIZ NATAL e UM ÓTIMO ANO NOVO A TOD@S!

INNOVA: FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

No dia 06/12 o SINDIPOLO e o SINDICONSTRUPOLO foram convocados a participar da fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho (SRT-RS) na empresa INNOVA e acompanharam os Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho (AFT). A fiscalização da SRT, vinculado ao Ministério do Trabalho, ocorre por rotinas setoriais ou por denúncias de trabalhadores e/ou sindicatos quando não existe prevenção e proteção das condições de trabalho exigidas pelas Normas Gerais de Segurança e Saúde do Trabalho. A INNOVA, através do seu Gerente de produção, Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e a Gerente de RH, acompanharam a fiscalização junto com o SINDIPOLO e SINDICONSTRUPOLO.

A fiscalização dos AFT iniciou com uma reunião de esclarecimentos quanto ao propósito da fiscalização e para definir o roteiro desta na área industrial e oficinas. Solicitaram uma série de Documentos, Procedimentos e Programas de Gestão da INNOVA como: **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos); **PPEOB** (Programa de Prevenção de Exposição Ocupacional ao Benzeno); **ASO** (Atestado de Saúde Ocupacional) dos trabalhadores diretos e terceirizados; **CAT** emitidas nos últimos dois anos, e; Atas das reuniões de **CIPA** do último semestre. Como o foco da fiscalização era a Parada de Manutenção,

em andamento na INNOVA, na sequência foi efetuada a fiscalização na área industrial, instalações de vestiários e áreas de convivência montados para a Parada Geral de Manutenção.

Foram fiscalizadas várias frentes de trabalho e verificado os EPIs utilizados nas atividades laborais. Foi dado ênfase, durante a fiscalização de campo, nos trabalhos com solda e nas medidas de prevenção e proteção de segurança de todas as atividades.

Após a fiscalização de campo houve a reunião de encerramento, com participação dos representantes da empresa e sindicatos, para esclarecer, sanar dúvidas, apontar desvios encontrados no ambiente de trabalho da empresa e, por fim, listar novamente as documentações que a empresa INNOVA e as contratadas por ela devem enviar à SRTE-RS para posterior análise dos AFT. Foi agendada a data de (14/12) uma nova reunião na sede da SRT-RS em Porto Alegre com os representantes das empresas e dos sindicatos, que representam os trabalhadores diretos e terceirizados.

Na reunião do dia 14/12 foi apresentado para os representantes da INNOVA, do SINDIPOLO e do SINDICONSTRUPOLO o resultado parcial da fiscalização, pois segundo os AFT do MTE toda a vasta documentação solicitada, tanto da INNOVA quanto das empresas Terceirizadas, ainda não



foram totalmente analisadas. Porém destacaram que a equipe de fiscalização tem por praxe uma atenção muito especial à questão do BENZENO, bem como as medidas que devem ser adotadas, tanto pela empresa contratante como às contratadas.

A INNOVA também foi informada da interdição de todas as escadas tipo marinho que excedem ao patamar de 2 metros de altura por lance e plataformas de descanso, devido estas apresentarem risco de queda. O uso destas somente será liberado para acesso após instalação de linha de vida com dispositivo trava quedas que deve ser obrigatoriamente preso ao cinto de segurança. A interdição passa a valer após o recebimento do auto de interdição que foi despachado via correio.

Os Auditores Fiscais do Trabalho reiteraram no final da reunião que esta foi a primeira de outras fiscalizações que acontecerão para monitorar e acompanhar a implantação de soluções das notificações de irregularidades apontadas pelo Ministério do Trabalho.

DOENÇAS DO TRABALHO

A Lista divulgada pelo Governo Federal sobre as DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO é de grande importância para todos os trabalhadores/as e, principalmente, para os CIPEIROS, que devem conhecer as doenças e os agravos relacionados aos riscos do seu ambiente trabalho. Esta LISTA deixou de ser publicada por 4 anos, e agora, novamente publicada, traz um pouco de proteção e resguardo. Os médicos do trabalho das empresas são conhecedores da questão e devem ser guardiões da saúde dos trabalhadores/as.

A Portaria GM/MS 1999, de 27/11/2023, publicada no Diário Oficial da União, altera a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), instituindo-a como referência para doenças e agravos ligados do processo de trabalho. A lista serve para orientar o uso clínico-epidemiológico, facilitar estudos sobre a relação entre o adoecimento e o trabalho, adotar procedimentos de diagnóstico, elaborar projetos terapêuticos precisos e guiar ações de vigilância e promoção da saúde.

A LDRT ESTÁ ORGANIZADA EM DUAS LISTAS

Lista A: relaciona agentes/fatores de risco ocupacionais com as respectivas doenças relacionadas ao trabalho;

Lista B: relaciona as doenças advindas do trabalho com seus respectivos agentes/fatores de risco.

A Portaria atualiza o Anexo LXXX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 2017, e revoga parágrafos da mesma. Esta Portaria entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

O SINDIPOLO ressalta que os **CIPEIROS**, mas principalmente os **MÉDICOS DO TRABALHO** das Empresas, que devem conhecer os riscos ocupacionais aos quais os trabalhadores/as estão expostos, sabem que o fato de a doença constar na lista do Ministério da Saúde não é suficiente para relacioná-la ao trabalho, sendo necessária a análise individual de cada caso, levando-se em consideração, principalmente, as condições de trabalho, histórico médico e familiar dos trabalhadores/as, **exames periódicos (ASO)**, além de perícia, em casos judiciais, para a caracterização do **Nexo Causal** da doença ocupacional.

Por isso é extremamente importante que o trabalhador/a verifique o seu **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** antes de assinar e relate ao médico do trabalho qualquer anormalidade na sua saúde. E, se tiver discordância com o Atestado, fazer **RESSALVAS** no próprio ASO. Isso poderá lhe assegurar que não seja demitido se estiver com Doença Ocupacional.

INNOVA - PLR 2023

Não serão alcançada as Metas Econômicas Utópicas impostas pela INNOVA relativas ao Acordo de PLR-2023.

Os indicadores econômicos estão mostrando que não haverá pagamento de PLR na INNOVA, isso porque as Metas estabelecida foram **utópicas, principalmente a de EBITDA e, para piorar, foi estabelecido a regra de somente haver pagamento de PLR se esta Meta Econômica ficar acima de 85% do valor imposto de EBITDA, entre outras precarizações deste Acordo "leonino", ou seja, de má-fé,** estabelecido e outorgado pelo Conselho Administração da INNOVA, apresentado e imposto, sem admitir negociação, pela Gestão da empresa, em uma única reunião com a Comissão de PLR em 2023.

Posteriormente à reunião, os trabalhadores eleitos da Comissão de PLR foram **"Convidados"** a passar no RH para assinar o tal "Acordo" vergonhoso.

Importante lembrar que esta evidência das metas serem UTÓPICAS, o Acordo PRECARIZADO e a enorme possibilidade de não haver pagamento de PLR-2023 foi relatado na reunião

pela Comissão e pelo Representante do SINDIPOLO nesta única reunião. Um dos trabalhadores eleitos e o representante do Sindicato não assinaram esta indecência que, infelizmente, penalizará todos os trabalhadores/as, que fizeram esta empresa crescer, ser reconhecida e premiada no Mercado Nacional e Internacional.

META EBITDA

A Gestão da INNOVA tem que voltar à mesa de negociação do Acordo de PLR e reparar esta injustiça com seus trabalhadores. A Meta tem que ser corrigida. Não é justo, novamente, somente o Presidente, seu Conselho de Administração e, provavelmente, seus Diretores, Gerentes e Supervisores, que terão PLR diferenciada, dividir o Lucro exorbitante em função de Metas Utópicas.

Cesta de Natal não irá amenizar a indignação dos trabalhadores que são o ativo mais importante desta empresa e



devem ser respeitados, reconhecidos e valorizados pela alta produtividade realizada. É importante os trabalhadores da INNOVA saberem que as demais empresas do Polo pagarão PLR, mesmo alegando resultados modestos.

A PLR não pode ser uma ILUSÃO patrocinada pela Gestão da empresa. A Lei 10.101 tem que ser respeitada. Impor metas abusivas e inatingíveis é desrespeitar a Lei. E desrespeitar a lei é crime!

A INNOVA tem que redimensionar a Meta!

CALENDÁRIO 2024 – TURNO E ADM

O SINDIPOLO IRÁ DISTRIBUIR, ATÉ O FINAL DE 2023 OS CALENDÁRIOS-2024 COM AS TABELAS DE TURNO E CALENDÁRIOS COM AS FOLGAS COMPENSADAS PARA OS TRABALHADORES DO ADMINISTRATIVO.

Como é prática do SINDIPOLO todos os anos, já estão sendo confeccionadas as **Tabelas de Turno** de bolso e os **Calendários de Parede** com as folgas compensadas, feriados e principais datas significativas para os trabalhadores em 2024.

O objetivo do Sindicato é disponibilizar dois calendários por trabalhador/a para que estes tenham em mãos e que possam estar, principalmente, no bolso dos uniformes para consulta da tabela de horários e verificação de feriados e folgas compensadas conforme Acordo Coletivo.

Também será disponibilizado o

Calendário de Parede para ser afixado em local de fácil visibilidade para todo efetivo de trabalhadores, tanto de turno como administrativo.

Além de datas importantes, feriados e folgas, a cada edição o SINDIPOLO também aproveita os Calendários para fazer campanhas de temas importantes para a Categoria Petroquímica, como a defesa da unidade da Classe Trabalhadora, a importância da doação de órgãos, a recuperação da Aposentadoria Especial digna entre outros temas relacionados à Categoria e à Classe Trabalhadora.

Neste ano o tema será **"SINDIPOLO, O NOSSO POLO DE LUTAS. SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA QUEM TE DEFENDE"**. O tema aborda a Importância do Sindicato como Ferramenta na Defesa e Ampliação dos



Direito dos/as Trabalhadores/as, sempre com o objetivo de buscar permanentemente salários e benefícios dignos, como também garantir que haja Direitos Trabalhistas, previdenciários e Prevenção e Protetividade dos trabalhadores nos meios ambientes de trabalho relativos a saúde e Segurança.

SUA SINDICALIZAÇÃO AJUDA A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE TODOS, INCLUSIVE A SUA!

NOTA OFICIAL DA CUT E DA CNQ SOBRE O CRIME AMBIENTAL DA BRASKEM EM MACEIÓ

Em nota conjunta as entidades sindicais se solidarizam com as vítimas e pedem que a Petrobras, segunda maior acionista da empresa, assuma o controle majoritário da petroquímica.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Confederação Nacional do Ramo Químico (CNQ), que representa os sindicatos cutistas petroquímicos e da mineração, entre outros setores, soma-se aos diversos segmentos que exigem responsabilização integral da Braskem pelo crime ambiental cometido e pelos danos sociais provocados por quatro décadas de exploração de sal-gema em Maceió (AL).

Tal processo se deu baseado na lógica do lucro irresponsável, que pauta grande parte das empresas controladas pelo capital privado, e pela inexistência e/ou ineficácia da fiscalização por parte dos órgãos responsáveis - fator que também é passível de apuração rigorosa.

As principais vítimas, nesta conjuntura, são as cerca de 60 mil pessoas que foram forçadas a deixar suas residências em cinco bairros maceioenses, após o registro de tremores em 2018, e têm sido indenizadas com valores abaixo do que valem os imóveis de suas propriedades.

Além disso, permanece o temor de afundamento da mina de número 18 - entre as 35 abertas no local -, o que poderia resultar na abertura de cratera de enormes proporções. Há também o risco de invasão do produto na Laguna de Mundaú, o que caracterizaria a maior tragédia ambiental urbana na história do Brasil, ainda mais grave do que as de Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais.

A CNQ e a CUT apontam para a centralidade no debate de que operações em setores estratégicos, como os em que atua a Braskem, estejam sob controle majoritário do Estado, com o intuito de que seja rompida a lógica do lucro a qualquer custo.

Não à toa, a Confederação foi signatária, junto à FUP e a outros sindicatos, de Carta Aberta, reivindicando que a Petrobras se torne a sócia majoritária da petroquímica.

A atual estrutura societária da empresa é dividida entre a Novonor, com 50,1%, a Petrobrás, com 47%, e outros acionistas minoritários, com 2,9% do capital votante. Caso a Petrobras exerça o direito de preferência e chegue a 50%+1 ação, a Braskem torna-se instrumento estatal para o desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, não há grande empresa petrolífera no mundo que não busque a integração com outros elos da cadeia, em especial, com o segmento petroquímico, cujo valor agregado é significativo.

A CNQ e a CUT apoiam a aprovação da Lei do Marco Nacional sobre Direitos Humanos e Empresas, que tramita no Congresso Nacional como PL 572/22. Esse projeto tem como princípio o respeito e a proteção dos territórios, trabalhadores/as e comunidades atingidas, e a responsabilização das empresas transnacionais que infringem os direitos humanos.

As leis atualmente existentes estão fragmentadas e limitadas para a responsabilização das empresas pelas violações, ficando muitas vezes o Estado brasileiro tendo que arcar com as reparações ambientais, sociais, previdenciárias, de assistência social, saúde entre outras garantias. Para além, o Marco Legal coloca a primazia dos direitos diretos humanos sobre os interesses econômicos e inverte o ônus da prova a favor das pessoas afetadas.

Responsabilização pelo passado e pelo presente, e novas perspectivas para o futuro são peças-chave para a mitigação dos danos - muitas vezes imensuráveis - provocados pela ação criminosa de empresas transnacionais.

Solidariedade incondicional às vítimas!

SÉRGIO NOBRE - Presidente CUT Nacional - GERALCINO TEIXEIRA - Presidente CNQ



NOTA OFICIAL | CASO BRASKEM



Foto: Itawi Albuquerque | SECOM - Prefeitura de Maceió